DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2217 | Página 1 de 33

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Inexigibilidade 2

Outros atos 3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12

Decretos 12

Notas de Empenho 14

Atos de Pessoal 28

Extrato de Contrato 28

SECRETARIAS 33

Portarias Seplan 33

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026
PROCESSO Nº 131/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis/MS.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea 'c', e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02.

Valor Total da Contratação: R$ 25.999,92 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada do relatório mensal de execução, desde que os serviços tenham sido recebidos, conferidos e atestados pelo fiscal ou gestor do contrato e que não exista pendência que impeça a liquidação da despesa.

Recurso Orçamentários: 03.000 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 03.001 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0011 - Administração Geral, 4.101 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos constante no processo nº 131/2026.

Deodápolis - MS, 17 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
ND: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES:", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.08.17 19:47:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma e ampliação do CEI Julia Mendes, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS.

RECORRENTE: M.M.A. ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDA: K.M.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa M.M.A. ENGENHARIA LTDA., em face dos atos praticados durante a sessão pública da Concorrência Presencial nº 9/2026, realizada em 30 de julho de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 107/2026.

A Recorrente sustenta, em síntese, supostas irregularidades relacionadas: a) à divergência entre o capital social constante do contrato social da empresa K.M.C. Projetos e Construções Ltda. e aquele constante de sua Certidão de Registro e Quitação perante o CREA; b) à procuração apresentada pela empresa Pirâmide Construtora Ltda.; c) à necessidade de revisão de outros documentos apresentados com assinatura eletrônica; e d) a supostas inconsistências formais constantes da Ata nº 40/2026.

Ao final, requer, dentre outras providências, a realização de diligências, a revisão dos documentos de habilitação, a retificação da Ata nº 40/2026 e, especificamente quanto à K.M.C., sua inabilitação caso confirmada a divergência cadastral perante o CREA.

A empresa K.M.C. Projetos e Construções Ltda. apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção de sua habilitação e sustentando que a divergência apontada possui natureza meramente cadastral, sem comprometimento de sua qualificação técnica, invocando, para tanto, o princípio do formalismo moderado e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso merece ser conhecido, uma vez que a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer na sessão pública e apresentou suas razões dentro do prazo previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

Superada a análise de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

III – DO MÉRITO

III.1 – DA DIVERGÊNCIA ENTRE O CAPITAL SOCIAL CONSTANTE DO CONTRATO SOCIAL E DA CERTIDÃO DO CREA

A Recorrente sustenta que a K.M.C. deveria ser inabilitada em razão da divergência entre o capital social constante de seu contrato social e aquele constante da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA.

O argumento, contudo, não merece prosperar.

Inicialmente, é necessário distinguir a existência de uma divergência cadastral da inexistência de registro ou de qualificação técnica.

Conforme documentação juntada aos autos, a alteração contratual da K.M.C. promoveu a alteração de seu capital social para R$ 100.000,00, tendo o ato sido regularmente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. O próprio documento registra que a alteração foi efetivada e posteriormente certificada pela JUCEMS.

A Recorrente, por sua vez, não demonstra que a empresa esteja sem registro perante o CREA, tampouco afirma que a certidão apresentada seja falsa ou inexistente. Sua insurgência está concentrada na divergência cadastral referente ao capital social.

O item 5.4, “a”, do edital exige o registro e a certidão de regularidade perante o CREA/CAU. Não há, conforme consta das contrarrazões e da documentação examinada, previsão editalícia estabelecendo que eventual divergência cadastral relativa ao capital social, por si só, acarretaria automaticamente a inabilitação da licitante.

Nesse ponto, a interpretação do edital deve observar o princípio do julgamento objetivo, mas também os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e formalismo moderado, expressamente contemplados no regime da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que falhas formais ou divergências que não comprometam a substância da documentação e a efetiva capacidade do licitante não devem conduzir, automaticamente, à sua exclusão do certame.

Nesse sentido, o Acórdão nº 357/2015-Plenário estabelece que, no procedimento licitatório, deve prevalecer o conteúdo sobre o formalismo extremo, quando preservados a segurança, a certeza e os direitos dos participantes.

Mais especificamente, o Acórdão nº 352/2010-Plenário, do TCU, examinou situação envolvendo Certidão de Registro e Quitação do CREA com informações cadastrais divergentes quanto ao capital social e ao objeto da empresa e concluiu que seria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa perante o conselho profissional quando satisfeita a finalidade da exigência editalícia.

A situação dos presentes autos guarda pertinência com essa orientação.

Não se está diante da ausência de registro profissional, da inexistência de responsável técnico ou da ausência de capacidade técnica. O que se verifica é uma divergência

cadastral entre documentos emitidos por órgãos distintos, situação que, isoladamente considerada, não demonstra incapacidade técnica nem prejuízo à execução do objeto.

Além disso, a documentação apresentada demonstra que a alteração contratual foi regularmente formalizada e registrada perante a Junta Comercial, inexistindo elemento nos autos que permita concluir pela ocorrência de fraude, falsidade documental ou tentativa de obtenção de vantagem indevida.

A propósito, as próprias contrarrazões demonstram que a situação já foi submetida à regularização perante o conselho profissional, circunstância que reforça a natureza cadastral da divergência.

Também não se pode perder de vista que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite a realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas a fatos já existentes.

O TCU, no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, consolidou orientação segundo a qual a diligência é instrumento destinado a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sendo possível inclusive a comprovação posterior de condição que já existia no momento oportuno.

Portanto, a interpretação pretendida pela Recorrente, no sentido de que qualquer divergência cadastral deve necessariamente produzir a inabilitação, não encontra respaldo no princípio do formalismo moderado nem na finalidade da norma de habilitação.

A Administração deve aferir se a irregularidade efetivamente compromete a capacidade do licitante ou se constitui mera inconsistência formal sem repercussão material no certame.

No presente caso, não restou demonstrado prejuízo à Administração, à competitividade, à isonomia ou à execução do objeto, razão pela qual não há fundamento jurídico suficiente para afastar a habilitação da K.M.C.

III.2 – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DA VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO

A finalidade da habilitação é assegurar que o licitante reúna condições jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras suficientes para cumprir o objeto contratado.

Não se presta a habilitação a constituir mecanismo de eliminação do maior número possível de concorrentes por questões meramente periféricas.

O Supremo Tribunal Federal, ao examinar matéria relacionada às licitações, reafirma que a competição deve ser preservada e que as exigências de qualificação devem guardar pertinência e necessidade em relação à garantia do cumprimento das obrigações. Na ADI 3.070, o STF assentou que exigências que ultrapassem aquilo que seja indispensável à garantia da contratação são incompatíveis com o regime constitucional da licitação.

No mesmo sentido, o STF reconhece que a licitação tem por finalidade proporcionar à Administração a contratação mais vantajosa e assegurar igualdade de condições aos interessados, devendo a competição ser preservada.

Assim, não se mostra juridicamente razoável transformar uma divergência cadastral, sem demonstração de incapacidade técnica ou prejuízo concreto, em causa automática de inabilitação.

A jurisprudência do TCU igualmente reconhece que, não configurada lesão à obtenção da melhor proposta, não se justifica a nulidade do ato por mero erro ou falha material. É o que se extrai, inclusive, do Acórdão nº 1.811/2014-Plenário.

Consequentemente, a pretensão recursal de inabilitação da K.M.C. não merece acolhimento.

III.3 – DA PROCURAÇÃO DA EMPRESA PIRÂMIDE CONSTRUTORA LTDA.

Quanto à insurgência relativa à procuração apresentada pela empresa Pirâmide Construtora Ltda., a Recorrente sustenta que o documento, por ter sido apresentado em meio impresso com indicação de assinatura eletrônica, não permitiria a verificação de sua autenticidade.

Todavia, a alegação, tal como formulada, não demonstra a ocorrência de vício material capaz de comprometer o procedimento.

A legislação não estabelece que a apresentação de documento originalmente produzido ou assinado eletronicamente seja inválida pelo simples fato de ter sido apresentada sua reprodução física.

O que deve ser aferido é se o documento apresentado permite identificar a manifestação de vontade e se há elementos suficientes para confirmar sua autenticidade e eficácia jurídica.

Além disso, o próprio edital deve ser interpretado em conjunto com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, não se podendo presumir a falsidade ou inexistência do instrumento apenas em razão da forma de reprodução apresentada.

A Administração não identificou elemento concreto que demonstre falsidade, inexistência da procuração ou atuação de representante sem poderes capaz de comprometer o resultado do certame.

Nesse contexto, a pretensão de invalidar automaticamente os atos praticados pela empresa Pirâmide, sem demonstração concreta de prejuízo ou de ausência efetiva de poderes de representação, revela-se desproporcional.

O entendimento do TCU acerca do formalismo moderado impede que a Administração transforme falhas formais em obstáculos absolutos quando a finalidade da exigência permanece atendida e não há prejuízo concreto ao certame.

III.4 – DA ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

A Recorrente pretende, ainda, uma revisão integral de todos os documentos apresentados pelas licitantes que contenham indicação de assinatura eletrônica.

O pedido não merece acolhimento na forma ampla pretendida.

A Administração possui o dever de verificar a documentação de habilitação, mas tal providência não significa que, após encerrada determinada etapa, deva ser instaurada revisão genérica e indiscriminada de todos os documentos sem indicação de vício concreto.

O processo administrativo deve ser conduzido segundo critérios de objetividade, razoabilidade e pertinência, não sendo suficiente a existência de mera dúvida abstrata para invalidar atos regularmente praticados.

A diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 constitui instrumento para esclarecimento de situações concretas e não mecanismo para reabrir indefinidamente a análise de toda a documentação.

O TCU, ao tratar do tema no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, reconheceu justamente a necessidade de utilização racional da diligência para sanar falhas sem alterar a substância dos documentos ou criar situação nova após a abertura do certame.

No caso concreto, não foi demonstrado fato específico que justifique a pretendida revisão integral de toda a documentação.

III.5 – DAS SUPOSTAS INCONSISTÊNCIAS DA ATA Nº 40/2026

Este é outro ponto que merece esclarecimento.

A Recorrente sustenta que a Ata nº 40/2026 conteria referências incompatíveis com a modalidade efetivamente adotada, apontando expressões como “pregão presencial”, “rodada de lances”, “vencedor global” e registro de proposta final no valor de R$ 0,00.

Entretanto, a análise do próprio documento demonstra que não existe qualquer dúvida objetiva quanto à modalidade ou à identificação do procedimento.

Logo no cabeçalho da Ata consta expressamente:

“CONCORRÊNCIA 9/2026”,

“Número Processo: 107/2026”,

“Ata da Sessão Pública da Concorrência”.

Além disso, o corpo da Ata registra a reunião realizada em 30/07/2026 e identifica o objeto da contratação, fazendo referência ao procedimento de concorrência e aos documentos que compõem o processo.

Portanto, não procede a afirmação de que tenha havido erro de identificação da modalidade.

O que se verifica é que a Ata foi gerada a partir de modelo padronizado disponibilizado pelo sistema de gestão utilizado pela Administração, contendo campos e expressões previamente estruturados para procedimentos licitatórios.

A própria Ata apresenta, em seu rodapé, a identificação do sistema responsável por sua emissão.

Nesse contexto, as expressões padronizadas que eventualmente remanesceram no formulário eletrônico não representam manifestação de vontade da Administração nem modificam a natureza jurídica do procedimento.

A realidade do processo está claramente identificada por elementos objetivos e convergentes: Edital de Concorrência nº 9/2026, Processo Administrativo nº 107/2026, Ata da Sessão Pública da Concorrência e identificação expressa da modalidade “Concorrência” no cabeçalho do documento.

Não há, portanto, erro material capaz de gerar dúvida sobre qual procedimento foi realizado.

Tampouco houve prejuízo ao contraditório ou à ampla defesa, tanto que a própria Recorrente identificou corretamente o procedimento, apresentou recurso contra a Concorrência Presencial nº 9/2026 e fundamentou suas razões com referência ao Processo Administrativo nº 107/2026.

Esse aspecto é particularmente relevante: se a própria Recorrente conseguiu identificar corretamente a modalidade, o número da concorrência, o processo e os atos contra os quais se insurgiu, não há demonstração de qualquer prejuízo decorrente das expressões padronizadas existentes na Ata.

O direito administrativo contemporâneo não admite a declaração de nulidade de ato administrativo sem demonstração de efetivo prejuízo.

O TCU, no Acórdão nº 1.811/2014-Plenário, firmou entendimento de que, não configurada lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato por mero erro material.

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que o formalismo moderado deve impedir que falhas meramente formais, sem repercussão substancial, conduzam à invalidação do procedimento.

Assim, não há fundamento para retificação da Ata com a finalidade de alterar ou invalidar os atos praticados na sessão, uma vez que os campos questionados são elementos padronizados do sistema e não produziram qualquer efeito jurídico sobre a modalidade, o julgamento ou a habilitação das empresas.

Eventual correção meramente material poderá, se a Administração entender conveniente, ser realizada administrativamente apenas para fins de aprimoramento documental, sem necessidade de anulação, reabertura de fase ou repetição dos atos praticados, pois inexistente prejuízo concreto.

III.6 – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A invalidação de um procedimento licitatório ou de seus atos exige a demonstração de vício relevante e de efetiva repercussão sobre a legalidade, a isonomia ou o resultado do certame.

Não se mostra juridicamente admissível anular atos administrativos com base em irregularidades meramente formais que não tenham alterado o conteúdo do procedimento.

No presente caso, a Recorrente não demonstrou que as questões levantadas tenham:

alterado a modalidade da licitação;

prejudicado a igualdade entre os participantes;

conferida vantagem indevida a qualquer licitante;

comprometido a capacidade técnica da K.M.C.;

produzido prejuízo ao erário;

alterado o julgamento objetivo; ou

impedido o exercício do contraditório ou da ampla defesa.

Ao contrário, o próprio recurso demonstra que a Recorrente teve pleno conhecimento do procedimento, da modalidade, do processo, da sessão e dos atos que pretende impugnar.

Desse modo, a pretensão recursal revela-se fundada, em grande parte, em questões de natureza formal, sem demonstração de repercussão material capaz de justificar a invalidação dos atos administrativos.

IV – DA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, COMPETITIVIDADE E FORMALISMO MODERADO

A Administração Pública deve observar rigorosamente a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório. Isso, contudo, não significa que toda e qualquer falha formal deva resultar na exclusão do licitante ou na invalidação do procedimento.

A Lei nº 14.133/2021 expressamente incorporou ao regime licitatório a necessidade de afastamento de formalidades que não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

A jurisprudência do TCU reconhece que o procedimento licitatório deve buscar o equilíbrio entre segurança jurídica e obtenção do resultado pretendido pela Administração, privilegiando o conteúdo material quando a forma não comprometer a finalidade da exigência.

No presente caso, aplicar rigor formal para afastar empresa cuja capacidade técnica não foi efetivamente questionada, ou para invalidar uma Ata cujo cabeçalho identifica de forma inequívoca a Concorrência nº 9/2026, significaria privilegiar o aspecto meramente formal em detrimento da finalidade do procedimento.

Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento para alcançar o interesse público e selecionar a proposta mais vantajosa, e não um fim em si mesma.

V – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas e dos documentos constantes dos autos, conclui-se que não foram demonstrados vícios capazes de comprometer a legalidade, a isonomia, a

competitividade, o julgamento objetivo ou a finalidade da Concorrência Presencial nº 9/2026.

A divergência apontada na documentação da K.M.C. possui natureza cadastral e não demonstra ausência de registro ou incapacidade técnica da empresa.

As alegações relativas à documentação da empresa Pirâmide não demonstram, de forma concreta, vício material capaz de comprometer o certame.

A pretensão de revisão integral dos documentos eletrônicos não se encontra amparada em vício concreto suficientemente demonstrado.

Por fim, as expressões constantes da Ata nº 40/2026 decorrem de modelo padronizado do sistema de gestão, não havendo erro de identificação da modalidade, uma vez que o próprio documento identifica expressamente a Concorrência nº 9/2026, o Processo nº 107/2026 e a Ata da Sessão Pública da Concorrência.

Não se verifica, portanto, prejuízo concreto que justifique a anulação ou a reabertura do procedimento.

VI – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica e formalismo moderado, bem como no disposto nos arts. 5º, 12, 64, 67, 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 352/2010-Plenário, nº 357/2015-Plenário, nº 1.211/2021-Plenário e nº 1.811/2014-Plenário, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa M.M.A. ENGENHARIA LTDA., por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente os atos praticados no âmbito da Concorrência Presencial nº 9/2026 e, consequentemente, a habilitação da empresa K.M.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Determino, ainda, que sejam mantidos os atos subsequentes do procedimento, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Quanto às inconsistências meramente formais decorrentes do modelo padronizado disponibilizado pelo sistema de gestão, não se reconhece a existência de vício capaz de ensejar a anulação ou reabertura do certame, por inexistir erro quanto à identificação da modalidade, do processo ou da Concorrência, tampouco prejuízo ao contraditório, à isonomia ou ao julgamento objetivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à Recorrente.

Deodápolis/MS, 17 de agosto de 2026.

Jean Martins Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O=" Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Agente de Contratação

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 107/2026
Concorrência Presencial nº. 9/2026

Relatório

Trata-se de Recurso referente ao Processo Licitatório Nº. 107/2026 – Concorrência Presencial Nº. 9/26, apresentado pela empresa M.M.A. ENGENHARIA LTDA.

O Agente de Contratação entendeu pelo CONHECIMENTO do Recurso interposto e, por não alterar sua decisão, encaminhou os autos para decisão da autoridade superior que, no mérito, negou-lhe provimento, julgando IMPROCEDENTES os argumentos expostos.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

ISSO POSTO, e tudo mais que dos autos consta, esta autoridade superior, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoabilidade, CONHEÇO O RECURSO DA EMPRESA: M.M.A. ENGENHARIA LTDA, NEGANDO-LHE PROVIMENTO aos pleitos formulados.

Deodápolis/MS, 17 de agosto de 2026.

Jean Martins Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O="Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Agente de Contratação

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 326/2026, de 18 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.2.4038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$60.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.10.4036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$60.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 327/2026, de 18 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.755,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$16.755,76
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.755,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$16.755,76
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.755,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **14/08/2026**
N° do Empenho: **1707/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.501.0000.000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	**Valor do empenho:**	32.956,00
Total (A):	35.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.956,00
		Total (A - B):	2.044,00

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, mediante utilização de cartão magnético e rede credenciada de postos.
COD. RED. 68 FONTE 1501
DIESEL
PROCESSO 86/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 32.956,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 86/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 10:05:15. Protocolo: 768558ec-69a9-473f-a1a3-486a9f471bc9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1719/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.849.836,00	**Empenhos anteriores:**	1.821.353,77
Valor Dotação Atualizada:	1.887.476,00	**Valor do empenho:**	6.133,45
Total (A):	1.887.476,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.827.487,22
		Total (A - B):	59.988,78

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 6.133,45

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 141/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 30/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:52:23. Protocolo: 0e0e172f-6655-4287-a67d-0b2d42fb48fc

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1720/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.849.836,00	**Empenhos anteriores:**	1.827.487,22
Valor Dotação Atualizada:	1.887.476,00	**Valor do empenho:**	25.084,51
Total (A):	1.887.476,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.852.571,73
		Total (A - B):	34.904,27

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 25.084,51

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 131/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:52:54. Protocolo: 8c02d7cc-b72a-4f89-b857-0df4174074bb

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1721/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4106	EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	720.356,95
Valor Dotação Atualizada:	722.000,00	**Valor do empenho:**	1.633,49
Total (A):	722.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	721.990,44
		Total (A - B):	9,56

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.633,49

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 32/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 138/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:53:30. Protocolo: 19bc2aaa-0cb7-436d-9e00-522f427b21ed

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1722/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.501.0000.000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	147.356,12
Valor Dotação Atualizada:	158.000,00	**Valor do empenho:**	10.397,04
Total (A):	158.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	157.753,16
		Total (A - B):	246,84

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.397,04

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 131/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:54:01. Protocolo: 9bc21c84-468a-4972-b340-06e882ea02e5

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1724/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	239.920,00	**Empenhos anteriores:**	240.767,35
Valor Dotação Atualizada:	262.504,63	**Valor do empenho:**	7.888,81
Total (A):	262.504,63	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	248.656,16
		Total (A - B):	13.848,47

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.888,81

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 121/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 25/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 14:08:11. Protocolo: e64cfadb-644f-4f52-ae3a-9464765800d9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1725/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	3034	EXECUTAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000.000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	2.730.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.388.429,55
Valor Dotação Atualizada:	2.400.080,00	**Valor do empenho:**	3.394,60
Total (A):	2.400.080,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.391.824,15
		Total (A - B):	1.008.255,85

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.394,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 32/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 138/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 14:08:56. Protocolo: e65793c2-3bce-41fe-a4c2-9b277395fe60

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 4
Data: 17/08/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1729/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	907.769,26
Valor Dotação Atualizada:	922.174,50	**Valor do empenho:**	10.175,36
Total (A):	922.174,50	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	917.944,62
		Total (A - B):	4.229,88

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.175,36

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 141/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 30/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 17/08/2026, às 15:05:38. Protocolo: 26da0c56-f302-46d3-903d-62c6a97f1a86

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 4
Data: 17/08/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1730/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4100	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	32.769,24
Valor Dotação Atualizada:	37.400,00	**Valor do empenho:**	2.396,40
Total (A):	37.400,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.165,64
		Total (A - B):	2.234,36

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.396,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 168/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 17/08/2026, às 15:05:38. Protocolo: 26da0c56-f302-46d3-903d-62c6a97f1a86

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 4
Data: 17/08/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1731/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4025	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	8.120,70
Valor Dotação Atualizada:	25.000,00	**Valor do empenho:**	3.488,40
Total (A):	25.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.609,10
		Total (A - B):	13.390,90

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.488,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 17/08/2026, às 15:05:38. Protocolo: 26da0c56-f302-46d3-903d-62c6a97f1a86

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 4
Data: 17/08/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1732/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4024	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.001,50	**Empenhos anteriores:**	11.622,77
Valor Dotação Atualizada:	30.001,50	**Valor do empenho:**	9.639,49
Total (A):	30.001,50	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.262,26
		Total (A - B):	8.739,24

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA
CPF/CNPJ: 51.040.151/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3038-9990
Endereço: VITORIO PENZO - 550 **Cidade:** Antônio João **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 9.639,49

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 168/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 17/08/2026, às 15:05:38. Protocolo: 26da0c56-f302-46d3-903d-62c6a97f1a86

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **1734/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	21.997,00	**Empenhos anteriores:**	8.718,47
Valor Dotação Atualizada:	16.530,12	**Valor do empenho:**	2.290,91
Total (A):	16.530,12	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.009,38
		Total (A - B):	5.520,74

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD RED. 55 FONTE 1500
PROCESS0 66/2026

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.290,91

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 17/08/2026, às 16:56:51. Protocolo: d2337c56-4803-4008-b60d-e85656810b59

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **293/2026**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	**Empenhos anteriores:**	140.440,64
Valor Dotação Atualizada:	165.000,00	**Valor do empenho:**	4.770,80
Total (A):	165.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.211,44
		Total (A - B):	19.788,56

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.770,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 121/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 25/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:57:11. Protocolo: 1eb55ef5-0b70-4171-a5fb-6cdc1922a89d

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **17/08/2026**
N° do Empenho: **294/2026**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	**Empenhos anteriores:**	145.211,44
Valor Dotação Atualizada:	165.000,00	**Valor do empenho:**	14.787,96
Total (A):	165.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	159.999,40
		Total (A - B):	5.000,60

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 14.787,96

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 35/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 157/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 17/08/2026, às 13:57:44. Protocolo: c6616b4b-32d4-485a-8c9e-944a31939059

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **SILVANA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº. ***401361**

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* **SILVANA MARIA DE JESUS -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **AMANDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***424151**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* **AMANDA DA SILVA -** Contratada.

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***DINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. ***014031**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* ***DINA DOS SANTOS-** Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***ROSANA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***951578**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* ***ROSANA DO NASCIMENTO SIQUEIRA -** Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **THAIS SABRINA LIMA DA SILVA***,* inscrita no CPF sob o nº. ***756031**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– e **THAIS SABRINA LIMA DA SILVA -** Contratada.

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **MARTA DE LIMA SOARES***,* inscrita no CPF sob o nº. ***297858**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* **MARTA DE LIMA SOARES -** Contratada.

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **ELIZIA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA MELO***,* inscrita no CPF sob o nº. ***541261**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* ***ELIZIA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA MELO -*** *Contratada*.

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **LUCIANA DE JESUS DE SOUZA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. ***269881**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* R$1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET– *e* **LUCIANA DE JESUS DE SOUZA SILVA –** Contratada.

Deodápolis - MS, 03 agosto de 2026.

Republica-se por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Daniela Pinheiro França**, inscrito no CPF sob o nº. ***506231**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* SECRETARIO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.949,04 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de julho de 2026 à 24 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET – **Daniela Pinheiro França** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***EDNA BRUFATO TORRES**, CPF* sob o nº870921**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Inspetor de Aluno, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***EDNA BRUFATO TORRES *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **GREYCE DA SILVA CABRAL**, *CPF* sob o nº ***687408**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Inspetor de Aluno, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **GREYCE DA SILVA CABRAL** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **MARCINEIDE DE SANTANA,** *CPF* sob o nº ***204561**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Inspetor de Aluno, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **MARCINEIDE DE SANTANA** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **YASMIM DE ANDRADE SANTOS,** *CPF* sob o nº ***017221**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Inspetor de Aluno, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **YASMIM DE ANDRADE SANTOS** – *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS, *CPF* sob o nº000.547,641-89.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***SIMONE CESARIA DOS SANTOS, *CPF* sob o nº***636831**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***SIMONE CESARIA DOS SANTOS *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***DANIZETE MARTINS DE PAULA**, CPF* sob o nº773941**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***DANIZETE MARTINS DE PAULA *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***LUCILENE FERREIRA DE MELLO SÁBIO**, CPF* sob o

nº***773941**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***LUCILENE FERREIRA DE MELLO SÁBIO*** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***LÚCIA SOARES MARTINS****, CPF* sob o nº***197438**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***LÚCIA SOARES MARTINS*** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***GISELE SANTOS ARAGÃO****, CPF* sob o nº***621731**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***GISELE SANTOS ARAGÃO****– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***LUZENI PEREIRA CARDOSO****, CPF* sob o nº***708791**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***LUZENI PEREIRA CARDOSO****– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***LÚCIA SOARES MARTINS****, CPF* sob o nº***197438**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil, setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***LÚCIA SOARES MARTINS*** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEGPLAN Nº 148, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

" *Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento da solução destinada à Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE)".*

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE).

I – BRUNA DANIELE DA SILVA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – RITHIERY CORDEIRO CARDOSO

IV – AMALIA APARECIDA ARRIEIRO DE SOUZA PERES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....